

CHAMADA INTERNA - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, abre inscrições para a seleção de 1 (um) candidato(a/e) para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) – Edital CAPES nº 17/2025.

A duração da bolsa é de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 6 (seis) meses para o primeiro cronograma.

1. Para a inscrição do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, os(as) candidatos(as) deverão atender aos seguintes requisitos:

I. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.

II. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III. estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;

IV. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres concluídos);

VII. ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

VIII. ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes;

IX. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

X. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI. não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

2. Para realizar a sua candidatura no processo seletivo o(a/e) candidato(a/e) deve atender os requisitos do item 1 e encaminhar para o e-mail **scpgcsoc@unicamp.br**, no período de **05/09/2025 até o dia 25/09/2025**, impreterivelmente, a documentação abaixo relacionada:

I. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior:

II. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

III. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.

IV. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;

V. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III. *

VI. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor. *

VII. Comprovante de Registro do ORCID

VIII. Histórico Escolar

IX. CPF

* Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital CAPES 17/2025;

3. A Seleção Interna dos(as) Candidatos(as) é de responsabilidade do PPG/Unidade como também de manter a Ata do processo de seleção realizado. A Ata deverá ser assinada pelo(a) Coordenador(a) de Pós-graduação.

4. Quanto ao mérito da candidatura, a Comissão de Seleção considerará os seguintes critérios:

- a)** Qualidade científica da proposta na sua área de conhecimento e seus potenciais resultados – Peso: 2;
- b)** Qualificação acadêmica e científica do orientador da UNICAMP e do supervisor do estágio no exterior, incluindo contribuições relevantes e produções acadêmicas na área do projeto – Peso: 2;
- c)** Qualificação da instituição/área receptora no exterior, incluindo sua posição em rankings acadêmicos internacionais – Peso: 1;
- d)** trajetória acadêmica do(a) candidato(a), a partir da análise:
- e)** do Histórico escolar, analisados os conceitos e notas obtidas no mestrado e doutorado; - Peso: 1;
- f)** da publicação de artigos em periódicos internacionais e nacionais diretamente relacionados a área de pesquisa desenvolvida na tese de doutorado; - Peso: 2;

5. A classificação final será estabelecida pela ordem decrescente de notas.

Em caso de empate a Comissão de Seleção adotará como critério o CR (Coeficiente de Rendimento) dos candidatos, considerando o mais elevado.

- a. Segundo critério de desempate: terá prioridade o candidato que já tiver feito o exame de qualificação de tese;
- b. Se o empate persistir, será considerado o menor tempo para a integralização e,
- c. na eventualidade de ainda permanecer o empate, o desempate deverá ser em favor do candidato com idade maior.

6. Do Pedido de Recurso.

Após a divulgação do resultado preliminar na página do Programa de Pós-Graduação (vide prazo no cronograma abaixo: o (a/e) candidato(a/e) poderá encaminhar recursos através do e-mail: scpgcsoc@unicamp.br no prazo de 01/10/2025 até o dia 02/10/2025.

Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção de Candidatura e divulgado o resultado final no dia 03/10/2025.

7. Cronograma do Processo de Seleção Interna: Primeira Chamada

Etapas	Cronograma
Inscrição dos candidatos para seleção interna do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) no Programa de Pós-Graduação Ciências Sociais	05/09/2025 a 25/09/2025
Seleção das candidaturas	26/09/2025 a 29/09/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	30/09/2025
Recurso	01/10/2025 a 02/10/2025
Resultado Final	03/10/2025 Até as 17:00
Envio para a PRPG do Processo do candidato selecionado via Sistema Solicita	03/10/2025 a 10/10/2025

8. Anexos a chamada

Link para o edital CAPES 17/2025 e seus respectivos anexos:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”,
05 de setembro de 2025.

Prof. Dr. CACÁ MACHADO
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais
UNICAMP